



PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2019  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE  
CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Minas Gerais, nº. 190, Centro, Curionópolis – PA, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.938.732/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUES**, portadora da carteira de identidade nº. 3057609 SSP/DF, inscrita no CPF nº. 005.939.891-47, residente e domiciliada no Município de Curionópolis/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/44350-C (3ª via) e no PA-MEM-2021/28888, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, atualização da Cláusula Nona e do Plano de Trabalho no que tange ao cronograma de desembolso e o remanejamento dos saldos dos recursos não utilizados para compra de equipamentos e contratação de serviços, do Termo de Cooperação Técnica nº. 030/2019, o qual tem como objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a Implantação e implementação Central de Digitalização do Sudeste do Pará, com vistas a digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública das Comarcas do Sudeste do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 31 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO**

Fica atualizada a redação da “CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL” conforme transcrito abaixo:

***“CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL***

***PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará deverá conter elementos que permitam ao fiscal do Convênio avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:***

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB



PAMEM201944350C





**PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

*I - Extrato da conta bancária específica;*

*II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o número do Convênio;*

*III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;*

*IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;*

*V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e*

*VI - Relatório de quantitativo de digitalização.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A prestação de contas relativa à execução do termo de convênio dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

*I - Relatório de execução do objeto, elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;*

*II - Relatório de execução financeira do termo de Convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.*

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Administração Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

*I - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, realizada pelo fiscal, durante a execução da parceria, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.*

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pareceres técnicos do fiscal acerca da prestação de contas deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

*I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;*

*II - Os impactos econômicos ou sociais;*

*III - A sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos, devendo concluir, alternativamente, pela:

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 2321584.18775329-57 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



PAMEM201944350C





PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

*I - Aprovação da prestação de contas;*

*II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou*

*III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.*

**PARÁGRAFO OITAVO -** *Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a instituição sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.*

*I - O prazo referido no caput é limitado a 15 (quinze) dias, instaurado por meio de notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.*

*II - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.*

**PARÁGRAFO NONO -** *A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.*

**PARÁGRAFO DÉCIMO -** *O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:*

*I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;*

*II - Nos casos em que não for constatado dolo, realizada durante a execução da parceria ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.*

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** *As prestações de contas serão avaliadas:*

*I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*

*II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;*

*III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:*

*a) Omissão no dever de prestar contas;*

*b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*

3

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
Use 2321584.18775329-57 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



PAMEM201944350C





PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

c) *Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*

d) *desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação."*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica atualizado o Plano de Trabalho de acordo com as informações constantes no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REMANEJAMENTO**

O saldo dos recursos repassados ao TJPA, serão remanejados para a compra de equipamentos e contratação de serviços de acordo com as informações constantes no item 6 do Plano de Trabalho Anexo I do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 30 de agosto de 2021.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA  
MARQUEZ:00593989147

Assinado de forma digital por MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ:00593989147  
Dados: 2021.08.30 12:20:12 -03'00'

**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUES**  
Prefeita Municipal, de Curionópolis

Testemunhas: NATALIA PINTO Assinado de forma digital por NATALIA PINTO  
BARBALHO:132772 BARBALHO:132772  
2 Dados: 2021.09.01 14:53:30 -03'00'

TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823 Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823  
Dados: 2021.09.01 14:58:23 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB



PAMEM201944350C





PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

<b>1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará				<b>C.G.C./C.N.P.J.:</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000		<b>Esfera Administrativa:</b> Judiciário
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		<b>C.P.F.</b> 183.955.282-00	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 3064217 SSP/PA		<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente
<b>1.2 ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Curionópolis				<b>C.G.C./C.N.P.J.:</b> 22.938.732/0001-60	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Minas Gerais, nº. 190, Centro, Curionópolis – PA					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUES		<b>C.P.F.</b> 005.939.891-47	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 3057609 SSP/DF		<b>CARGO</b> Prefeito Municipal

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Implantação da Central de Digitalização do Sudeste do Pará	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 24 Meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Implantação e implementação da Central de Digitalização do Sudeste do Pará na Comarca de Parauapebas, com vistas a digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública nas Comarcas do Sudeste do Pará.	
<b>OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> <b>GERAL:</b> Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de implantação e implementação de processos judiciais eletrônicos em todas as Varas das Comarcas do Sudeste do Pará. <b>ESPECÍFICOS:</b> Implantação do setor de digitalização na Comarca de Curionópolis, através da parceria; Busca de eficiência na gestão processual.	

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
Use 2321584.18775329-57 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



PAMEM201944350C





PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Princípio Constitucional da eficiência tem ganhado cada vez mais notoriedade no funcionalismo público. Servindo de embasamento para tornar a administração pública moderna e voltada para gestão de resultados. Neste sentido, se faz necessária uma visão sistêmica de atuação do Estado no contexto de atender as necessidades dos cidadãos. Sendo assim, a cooperação técnica e operacional junto a Prefeitura Municipal se torna necessária frente aos objetivos institucionais de atendimento ao cidadão-cliente das políticas públicas, bem como para a entrega de produtos e serviços com qualidade. Neste sentido o TJPA e a Prefeitura Municipal de Curionópolis, alinhadas ao princípio da Eficiência irão realizar a cooperação técnica para digitalização de todos os processos físicos da Comarca, conforme definido em diversas reuniões entre o TJPA e o Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das Varas Cíveis e da Fazenda Pública das Comarcas do sudeste do Pará

Resultados Esperados

Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;

Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional;

### 4. ORÇAMENTO

O presente Termo ensejou o Repasse Financeiro da prefeitura de Curionópolis ao TJPA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que correu na seguinte dotação orçamentária:

- 0201Gabinete do Prefeito
- 04.0122.0004.2.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.39.00

### 5. METODOLOGIA

Será criada o setor de digitalização processual através do qual serão adotados os procedimentos de digitalização dos processos por etapas. Haverá uma equipe de trabalho específica com uma coordenação que ficará responsável por gerir todas as etapas de digitalização processual, em consonância com a escolha das varas que irão ser abrangidas pelo projeto.

Para realizar o projeto, o TJPA irá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Curionópolis, que fará o repasse de recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

### 6. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Especificação	Natureza de Gasto	Valor	Data do repasse
	1º Repasse financeiro		R\$ 250.000,00	15/09/2019
	2º Repasse financeiro		R\$ 250.000,00	15/10/2019
<b>Total</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>	

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
PA-MEM-2021/28888  
NPB

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 2321584.18775329-57 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



PAMEM201944350C





Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
 Use 2321584.18775329-57 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



**PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS**

6.1 Cronograma de desembolso atualizado:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Relatório de Desembolso  
 em as Prefeituras**

Valor devido		Valor de Compra	Saldo	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REMANEJADO		
				Remanejamento do Serviço Para	Natureza da Despesa a ser utilizada	Valor Remanejado
1.627,68	518.969,91	627,77	627,77	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)	449052	627,77
1.071,20	27.760,00	30.091,20	30.091,20	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)	449052	-30.091,20
1.023,45	1.033.023,45	0,00	0,00			
1.477,67	366.477,67	0,00	0,00	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)		51.718,97
1.000,00		21.000,00	21.000,00	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)	449052	-21.000,00
1.000,00	1.048.281,03	51.718,97	51.718,97	<b>TOTAL DO CONVÊNIO REMANEJADO</b>		<b>51.718,97</b>
1.997,00	181.997,00	0,00	0,00			
1.000,00	43.000,00	0,00	0,00			
1.116,34	6.300,00	1.816,34	1.816,34	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)	449052	-1.816,34
1.522,73		0,00	0,00	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)		20.390,27
1.503,90		24.503,90	24.503,90	Composição na compra de Storage e Servidores (hardware)	449052	-24.503,90
1.000,00	242.097,00	26.380,27	26.380,27	<b>TOTAL DO CONVÊNIO REMANEJADO</b>		<b>26.380,27</b>
1.000,00	2.190.378,03	78.099,24	78.099,24	<b>TOTAL DE TODOS OS CONVÊNIO REMANEJADO</b>		<b>78.099,24</b>

PA-MEM-2019/44350-C (3ª via)  
 PA-MEM-2021/28888  
 NPB



PAMEM201944350C





**PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Projeto de Implantação da Central

Anos	2021												2022											
	2019	2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago		
Meses																								
Assinatura do Termo de Cooperação	x																							
Repasse financeiro (PREFEITURA)		x																						
Compra de equipamentos (TJPA)		x	x	x	x	x																		
Treinamento de Pessoal (TJPA)																								
Inauguração da Central																								
Atividades de digitalização			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x







PREFEITURA DE CURIÓTOPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anos	2022				2023							
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mai	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Assinatura do Termo de Cooperação												
Repasso financeiro (PREFEITURA)												
Compra de equipamentos (TJPA)												
Treinamento de Pessoal (TJPA)												
Inauguração da Central												
Atividades de digitalização	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

Relação da aplicação dos recursos a serem repassados pelo Concedente			
Item	Descrição	Quantidade	Execução
01	Monitores	60	Total
02	Computadores	60	Total
03	Impressoras multifuncionais	2	Total
04	Composição na compra de STORAGE e SERVIDOR (hardware)	-	Parcial
05	Serviços de engenharia	-	Total

### 9. REALOCAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO UTILIZADO

O saldo remanejado será utilizado para ampliar os recursos de processamento do item Composição de Storage e Servidores (hardware), o que resultará em redução do tempo de processamento dos processos digitalizados dentro do Sistema PJe. Em síntese, trata-se de um benefício no âmbito técnico da Tecnologia da Informação e Comunicação

Durante a execução do item 03, observou-se economicidade da ordem de R\$ 1.816,34. Já no item 05, a execução se deu com uso de recursos próprios, o que culminou em sobra de R\$ 24.563,93 inicialmente alocados para este item. Por fim, o item 04, que teve sua execução parcial, registrou saldo de R\$





PREFEITURA DE CURIÓNÓPOLIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

27.022,73.

Assim, solicita-se deferimento do remanejamento do saldo financeiro dos itens 03 e 05, que totalizam R\$ 26.380,27, para reforçar o saldo do item 04, que passará a ser de R\$ 53.403,00. Apesar de mantidos os termos do Plano de Aplicação, no âmbito orçamentário/financeiro, será necessário converter o elemento de despesa do item 05 para 4.4.90.52, compatibilizando-o com o elemento de despesa do item 04.

**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a (Prefeitura Municipal de Curionópolis), para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

**10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

Aprovado	
_____	_____
Belém/PA, 30 de agosto de 2021.	Concedente



PAMEM201944350C



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra para recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante Protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder. Abertura: 04/10/2021, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 14/09/2021. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 704280

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE SÃO FÉLIX DO XINGU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante Protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder. Abertura: 19/10/2021, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 14/09/2021. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 704173

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/TJPA/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE SALINÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante Protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder. Abertura: 18/10/2021, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 14/09/2021. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 704169

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/TJPA/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE XINGUARA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante Protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de

Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder. Abertura: 15/10/2021, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 14/09/2021. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 704162

#### APOSTILAMENTO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2021.** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Sra. DEBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem atualizar o Contrato nº 019/2020/TJPA, para nomear um fiscal substituto, conforme abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL SUBSTITUTO
0019/2020	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.	KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARÃES Matrícula nº. 112267

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021. // PA-MEM-2021/29808. // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração.

Protocolo: 703831

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2021.** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, vem atualizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2019/TJPA para substituir a fiscal indicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme requerido pelo Excelentíssimo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP e de acordo com a tabela abaixo:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ACORDANTE	FISCAL ATUAL SEGUP	NOVO FISCAL SEGUP
038/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	ADRIANE COSTA ALVES MAT.: 5936907	HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS MAT.: 5706386

Data da assinatura: 13 de setembro de 2021. // PA-MEM-2021/33971. // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração.

Protocolo: 703824

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2021.** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Sra. DEBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem atualizar o Contrato nº 008/2021/TJPA, com fundamento no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações, para alterar o fiscal demandante, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ANTIGO FISCAL DEMANDANTE	NOVO FISCAL DEMANDANTE
008/2021	RESOURCE AMERICANA LTDA.	CLEBER ROBERTO PAES DA ROCHA Matrícula 109762	FÁBIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA Matrícula nº. 59579

Data da assinatura: 13 de setembro de 2021. // PA-MEM-2021/33359 // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração - TJPA.

Protocolo: 703845

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 030/2019-TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Curionópolis CNPJ/ MF 22.938.732/0001-60- Objeto: Implantação e implementação do núcleo de digitalização na Comarca de Parauapebas, com vistas à digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública e das Comarcas do Sudeste do Pará.// Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência, atualização da Cláusula Nona que trata da prestação de contas e do Plano de Trabalho no que tange ao cronograma de desembolso e o remanejamento dos saldos dos recursos não utilizados para compra de equipamentos e contratação de serviços.// Vigência do aditivo: 24 meses; início em 31/08/2021 e término em 30/08/2023.// Data da assinatura: 30/08/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 703863



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2321584.18920173-26 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/09/2021 11:03



PA1MEM201944350C

